



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2388/2020

DÁ DENOMINAÇÃO À SALA DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A sala de imagem de mamografia, que será instalada no prédio da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, passará a denominar-se "**SALA DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA PATRÍCIA APARECIDA RIBEIRO DE FARIA**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de dezembro de 2020. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.